

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 019/2026
PARA A SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DE ERVATEIRA PARA A COPA RS
DE CÂMBIO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de serviços de alimentação e ervateiras para o evento “COPA RS de Câmbio”, que ocorrerá dia 13 de setembro de 2026, nos Ginásios Renan Carlos Agnolin e CER Atlântico, nos termos definidos no presente edital e com **inscrições no período de 27 de agosto a 07 de setembro de 2026.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de 01 (uma) empresa do ramo de alimentação e 02 (duas) empresas do ramo de erva-mate, que atuarão de forma voluntária durante a realização da Copa RS de Câmbio, no dia 13 de setembro de 2026, das 8h às 18h.

1.2 A empresa do ramo de alimentação será responsável pela prestação dos serviços e comercialização de alimentos junto ao Ginásio Renan Carlos Agnolin.

1.3 As 02 (duas) empresas do ramo de erva-mate serão distribuídas entre os locais de realização da competição, sendo 01 (uma) no Ginásio Renan Carlos Agnolin e 01 (uma) no Ginásio do C.E.R. Atlântico, para atendimento aos participantes e ao público presente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento empresas privadas que tenham como atividade principal o comércio de alimentos e bebidas, bem como produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em fornecer, de forma gratuita, erva-mate e água quente aos participantes durante a realização do evento. A participação nesta categoria é exclusiva para pessoas jurídicas, sendo obrigatória a inscrição por meio de CNPJ.

2.2 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para empresas do ramo de alimentação e 02 (duas) vagas para ervateiras.

2.3 A empresa selecionada poderá realizar a comercialização de alimentos e bebidas em barraquinhas, furgões (food trucks), trailers ou outro meio de comércio adequado, desde que a estrutura atenda às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

2.4 Será selecionada, preferencialmente, 01 (uma) empresa de segmento alimentício distinto, visando proporcionar maior diversidade de opções ao público. Havendo mais de uma interessada que atenda às exigências deste edital, a seleção ocorrerá mediante sorteio entre as empresas habilitadas.

2.5 As empresas selecionadas serão integralmente responsáveis pela disponibilização, montagem e desmontagem das estruturas necessárias à sua participação no evento, incluindo barraca, furgão, trailer, mobiliário, equipamentos, materiais de consumo, erva-mate, água quente e demais itens indispensáveis à prestação do serviço.

2.6 O espaço destinado à comercialização de alimentos e bebidas, bem como o espaço destinado à mateada, deverão permanecer abertos, organizados e em pleno funcionamento durante todo o período de realização do evento.

2.7 Caberá exclusivamente às empresas selecionadas arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação, incluindo estrutura, equipamentos, utensílios, insumos, equipe de trabalho, transporte, alimentação, limpeza e demais custos necessários à comercialização de seus produtos.

2.8 A empresa deverá possuir todas as licenças, alvarás e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente das normas expedidas pela Vigilância Sanitária quanto ao preparo, manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos e bebidas.

2.9 Será permitida a divulgação institucional das empresas participantes, bem como a distribuição de brindes, materiais promocionais e *folders*, desde que relacionados às suas atividades e realizados de forma compatível com a natureza do evento.

2.10 Como contrapartida, as empresas selecionadas terão sua marca divulgada como apoiadoras do evento em materiais institucionais de divulgação, quando houver viabilidade, bem como poderão ser mencionadas nas solenidades e demais ações de comunicação promovidas pela organização.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição conforme link;
- b) Cartão CNPJ (para Pessoa Jurídica) e RG/CPF (para Pessoa Física);



- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Autorizações de funcionamento (para as empresas do ramo alimentício);
- e) Alvará Sanitário (para as empresas do ramo alimentício);
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (para Pessoa Jurídica);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual (para Pessoa Jurídica);
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal (para Pessoa Jurídica);
- i) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (para Pessoa Jurídica);
- j) Certidão Negativa Trabalhista (para Pessoa Jurídica).

3.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **27 de agosto a 07 de setembro de 2026**, das seguintes formas:

- a)** Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 3.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
- b)** Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 3.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço smcet-cultura@erechim.rs.gov.br, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO PARA COPA RS de Câmbio”.

3.3 Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas.

3.4 Servidores do município de Erechim estão impedidos de participar deste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 No dia **08 de setembro de 2026, às 14 horas**, tendo como local a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 3.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini
- Manuella Tabaczinski Portela

4.2 Havendo mais proponentes do que o número de vagas, a seleção ocorrerá por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos e apresentada a documentação exigida neste Edital.



4.3 Caso o número de inscritos exceda o quantitativo de vagas disponíveis, os demais candidatos habilitados comporão cadastro de suplência, observada a ordem de inscrição.

4.4 Havendo disponibilidade de espaço e condições operacionais para ampliação do evento, a critério da organização, poderão ser convocados expositores constantes no cadastro de suplência, observada a ordem de inscrição.

4.5 Não havendo o preenchimento das vagas inicialmente definidas ou na falta de quadro de suplência, estas poderão ser contempladas através de convite, emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação.

6. DOS DEVERES DOS SELECIONADOS

6.1 Os participantes deverão arcar com as despesas dos materiais necessários para execução do objeto proposto, transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, estrutura para exposição, montagem e desmontagem, etc, durante todo o período de sua participação no evento.

6.2 Deverão assumir o compromisso de estar na data, local e horário definidos para a realização da sua atividade com antecedência mínima necessária para que possa organizar toda estrutura e cumprir com o cronograma proposto, de forma a não prejudicar as demais atividades que ocorrerão no mesmo espaço.

6.3 Os selecionados deverão manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá ampliar a quantidade de vagas ou convidar novos participantes para o evento, desde que verifique a possibilidade de incluí-los nos termos deste edital.

7.2 A participação do inscrito no evento não poderá conter qualquer forma de preconceito/discriminação.

7.3 É vedado aos participantes, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.



7.4 Os participantes autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município.

7.5 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva dos expositores que os tiverem causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

7.6 Poderá ocorrer alteração de data, hora e/ou local sem aviso prévio, bem como as atividades poderão ser canceladas em função do clima ou outros imprevistos.

7.7 Questões omissas neste Edital serão decididas posteriormente pela comissão organizadora do evento.

7.8 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, pelo telefone (54) 3520-7046, com o Departamento de Cultura.

Erechim, 27 de agosto de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome e CPF do responsável pelo cadastro:

Endereço:

Fone/whatsapp:

E-mail:

Descrição da estrutura utilizada:

() Alimentação

() Ervateira

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar do evento público COPA RS de Câmbio, e declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital de chamamento público nº 019/2026. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão do evento, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável pela
empresa/organização da Sociedade Civil)

